ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 08 DE JUNHO DE 2009

N.º 13

DATA: Oito de Junho de dois mil e nove.----------

HORA: Quinze horas ----------

LOCAL: Sala da Vereação, do Edifício Municipal de Vale de Cambra.----------

PRESENÇAS: O Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva, e Vereadores Senhores:----------

- António Alberto Almeida de Matos Gomes;----------

- Dra. Célia Maria dos Santos Tavares;----------

- Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva;----------

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva;----------

- José António de Almeida Soares.----------

Faltou o Senhor Vereador Dr. Manuel Augusto de Bastos Carvalho, por se encontrar de férias.----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião, abrindo o Período de Antes da Ordem do Dia.----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que na passada sexta-feira, dia cinco de Junho, recebeu um fax do Coordenador da EAE do Entre Douro e Vouga Sul (Equipa de Apoio às Escolas de Entre Douro e Vouga Sul) referindo que o Contrato de Execução relativo à Transferência de Competências na área da Educação remetido por esta Câmara Municipal não é válido. Vai responder dizendo que a minuta enviada foi

aprovada por unanimidade em reunião da Câmara Municipal e foi aquela negociada com a Área Metropolitana do Porto, como tal está disposto a assinar a minuta que contemple essas condições negociadas.----------

O Senhor Vereador Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva proferiu a seguinte intervenção: "Por decreto regulamentar publicado no dia 19 de Março passado foi fixada uma nova estratégia e conceito dos solos, com o objectivo assumido de impedir a actual expansão, contínua, dos perímetros urbanos.----------

É um documento de particular importância para os Munícipes e para os Municípios e, nessa medida, muito estranho que nada nos tenha ainda sido dito nesta casa no que concerne a esta nova filosofia. ----------

Recordo, por exemplo, que passa a impor-se a reclassificação do solo urbano como solo rural no caso de um Município não proceder à programação das áreas não urbanizadas integradas no perímetro urbano, mas também, e não menos importante, quando o tiverem feito mas não o concretizem no prazo previsto. E a mencionada programação não se basta com uma mera declaração de intenção ou deliberação, mas tem de fazer-se mediante inscrição no plano de actividades e no correspondente orçamento municipal.----------

O próprio solo rural pode, por sua vez, ser desagregado por subcategorias, num processo que, certamente, deve ser bem explorado, desde logo pelas vantagens que, porventura, possa trazer para o Município e para os proprietários de tais solos.----------

Pergunto, pois, qual a estratégia da Câmara Municipal nesta matéria e porque razão nenhuma informação ou opinião nos foi dada ou pedida sobre o assunto.----

Deixo aqui o registo, que agradeço seja considerado e atendido, de que é necessário assegurar a rega, de modo adequado, do pavimento em obras no centro da vila de Macieira de Cambra. É certo que, por vezes, o empreiteiro espalha uns chapiscos de água, com uma mangueira. A verdade é que tal é

insuficiente ante o volume da intervenção e do tráfego. Tanto quanto julgo saber, até está previsto no respectivo caderno de encargos a rega do piso objecto da intervenção. Estando ou não, impõe-se medidas que evitem a poeira que por lá se tem verificado, com os inerentes transtornos para comerciantes, moradores e todos quantos por lá circulam.----------

A rega a que me venho referindo tem de ser feita, pelo menos duas vezes por dia e com aquelas cisternas que tem acoplado um sistema de pulverização horizontal. Peço ao Sr. Presidente que diligencie para que tal medida se concretize.----------

Tendo sido publicado o "Guia de Oferta Turística de Vale de Cambra", pergunto qual o custo total de tal publicação, e quais os respectivos credores. ----------

Pergunto ainda de que modo estão a ser distribuídos os 1500 exemplares da 1ª edição. ----------

A restauração do denominado "Edifício na Rua Eça de Queirós, n.º 22" foi objecto de um contrato por ajuste directo, no montante de 33.980,00€.----------

Como a obra foi também executada por administração directa e, assim, com recurso aos serviços da própria Câmara, o que pergunto é qual o valor de obra assim realizada, e já agora porque motivo, tendo-se a obra iniciado dessa forma, foi depois adjudicada a terceiros."----------

O Senhor Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro perguntou se os passeios em execução no lugar de Algeriz estão a ser executados pela Câmara Municipal ou no âmbito da empreitada de rectificação da Estrada Nacional que liga Vale de Cambra a Arouca, responsabilidade da EP – Estradas de Portugal, EPE.----------

Alertou novamente para o facto das valas que atravessam as vias públicas não estarem a ser repostas em tempo útil. Acrescentou que viu funcionários da Câmara a taparem algumas valas com tubenã, pelo que entende que se essa responsabilidade é da Câmara Municipal que se deve ter mais cuidado na

reposição rápida das valas, se é da responsabilidade dos empreiteiros que abrem as valas então que se responsabilizem os mesmos.----------

Solicitou ainda para a próxima reunião informação sobre a real situação financeira da Câmara Municipal, nomeadamente as dívidas a terceiros e à Banca.----------

Pediu ao Senhor Presidente que pondere a possibilidade de arranjar o estradão que liga o lugar de Casal de Arão à Aguincheira, uma vez que foram feitos alguns investimentos naquela zona.----------

Alertou que o passeio do lado esquerdo na Rua dos Carvalhos acaba num precipício, o que deverá ser corrigido em virtude do perigo que constitui para os transeuntes.----------

Reforçou o seu pedido de um ecoponto junto aos CTT, na Rua da Fábrica.----------

O Senhor Vereador José António de Almeida Soares referiu que junto à EB1 do Côvo encontra-se uma tampa de saneamento partida no passeio, o que constitui perigo para pessoas e especialmente as crianças que por ali passam, situação esta que urge corrigir.----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu, relativamente ao decreto regulamentar sobre a classificação de solos, que assim que o Chefe da Divisão de Planeamento chegar de férias lhe solicitará que preste informação detalhada sobre as alterações introduzidas por esse diploma legal e as implicações para a Câmara Municipal.----------

Solicita ainda à Arquitecta Nadine Ramalho, encarregue de parte da fiscalização da obra a decorrer na Vila de Macieira de Cambra, que diligencie junto do empreiteiro no sentido deste manter diariamente a estrada limpa de pó.----------

No que se refere ao Guia de Oferta Turístico de Vale de Cambra, informou novamente que o mesmo foi entregue à Future Trend pelo valor de cinco mil euros. A impressão ficou a carga da Reclacambra, não tendo de momento presente o valor da mesma. Acrescentou que o Guia está a ser distribuído,

gratuitamente, no Posto de Turismo de Vale de Cambra, tendo sido remetido também à Entidade de Turismo do Porto e Norte de Portugal para disponibilização nos restantes Postos de Turismo da Região. Quando são feitas ofertas aos participantes em determinados eventos, o Guia integra a oferta.----------

Quanto ao prédio n.º 22, sito na Rua Eça de Queirós, os serviços da Câmara Municipal procederam apenas a demolições de paredes no seu interior e a ligação à rede de saneamento, sendo que as restantes obras foram adjudicadas a um empreiteiro. No que se refere a este prédio, informou novamente que pretendem rentabilizar o primeiro andar para a juventude, para mais agora que terá de ser criado o Conselho Municipal da Juventude.----------

No que se refere à Estrada Nacional que liga Vale de Cambra a Arouca, informou que a Câmara Municipal foi contactada pela EP - Estradas de Portugal, EPE, para proceder aos arranjos que entendessem necessários antes desta entidade começar as obras. Assim, os serviços desta Câmara Municipal procederam à substituição da rede de água e saneamento, essencialmente na Av. Santo António, sendo a obra executada sobretudo nos passeios. Os restantes rasgos na via têm a ver com as redes da PT e Gás que entregaram essa empreitada à empresa Malheiros. Os passeios estarão provavelmente a ser executados no âmbito da empreitada que a Estradas de Portugal entregou à empresa Manuel Francisco de Almeida. Essa empreitada contemplará ainda alguns pequenos arranjos solicitados por esta Câmara Municipal à Estradas de Portugal.----------

No que se refere à situação financeira ainda há pouco tempo foi presente o Relatório de Gestão Municipal, o qual reverte a situação da Câmara Municipal.----

O Estradão que liga Casal de Arão à Aguincheira foi aberto pela Junta de Freguesia e não pela Câmara Municipal, sendo um acesso florestal. Está realmente em mau estado e é difícil de transitar, tendo ainda um declive muito acentuado.----------

- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**----------

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 25 DE MAIO DE 2009: A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor, aprovar a acta da reunião pública ordinária de vinte e cinco de Maio de dois mil e nove, tendo-se abstido da votação o Senhor Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, por não ter estado presente na reunião.----------

2. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 108, respeitante ao dia 05 de Junho de 2009 cujos saldos por operações orçamentais e não orçamentais, são os seguintes, respectivamente:----

- Dotações orçamentais----------€ 911.796,83

- Dotações não orçamentais----------€ 623.857,38

A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

3. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - REQUERIMENTO DE DOMINGOS TAVARES DE ALMEIDA: Presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica (IPDMS-974/2009), datada de 28.05.2009, com o seguinte teor: "Pelo requerimento n.º 388/09, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23-08, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de Arões:----------

- Artigo 3344, sito na Cavadinha, 952/1000 indiviso a favor de Victor Manuel Soares de Almeida e 48/1000 indiviso a favor de Cidália Soares de Almeida.------

O prédio tem de área 0,626000 (ha) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de RAN.----------

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, prende-se com o facto de ser necessário para a composição de quinhões, para efeito de escritura de Partilhas.----------

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Arões sob o artigo n.º 3344, nos termos e condições da informação técnica de 28.05.2009.----------

4. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - REQUERIMENTO DE ADRIANO CORREIA FERNANDES: Presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica (IPDMS-995/2009), datada de 01.06.2009, com o seguinte teor: "Pelos requerimentos N.ºs 424 e 425, de vinte e oito de Maio de dois mil e nove, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Vila Chã:----------

- Artigo 938, sito em Picão de Baixo, freguesia de Vila Chã – 1/2 indiviso a favor de Manuel António Campos e Silva, CF 244127077, e 1/2 indiviso a favor de José Tiago Campos e Silva, CF 224186710, ambos residentes na Rua Marechal Saldanha, 445 Habitação 36, Porto.----------

O prédio tem de área 625 M2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área Urbanizada.----------

- Artigo 853, sito em Chão da Fonte, freguesia de Vila Chã – 1/2 indiviso a favor de Manuel António Campos e Silva, CF 244127077, e 1/2 indiviso a favor de José Tiago Campos e Silva, CF 224186710, ambos residentes na Rua Marechal Saldanha, 445 Habitação 36, Porto.----------

O prédio tem de área 500 M2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN).--

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, prende-se com o facto de ser necessário para a composição dos quinhões, para efeitos de Escritura de Partilhas.----------

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade dos prédios rústicos inscritos na respectiva matriz predial da freguesia de Vila Chã sob os artigos n.os 938 e 853, nos termos e condições da informação técnica de 01.06.2009.----------

5. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - REQUERIMENTO DE SILVINA TAVARES: Presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica (IPDMS-991/2009), datada de 01.06.2009, com o seguinte teor: "Pelo requerimento n.º 419/09, de vinte e seis de Maio de dois mil e nove, é solicitado, nos termos do disposto no Nº 1, do artigo 54.º da Lei Nº 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cepelos:----------

- Artigo 5117, sito na Cabria, freguesia de Cepelos – 1/4 indiviso a favor de Lealdina de Almeida Brandão, CF 114136394, 1/4 indiviso a favor de José Martinho da Costa, CF 143055640, 1/4 indiviso a favor de Maria de Fátima da Costa , CF 190334355 e 1/4 indiviso a favor de Henrique Ângelo Fernandes da Costa, CF 177090677.----------

O prédio tem de área 5.100 M2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Reserva Agrícola Nacional (RAN), Área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e Área de Ocupação Florestal.----------

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo a requerente, prende-se com o facto de ser necessário para a composição dos quinhões, para efeitos de Escritura de Doação.----------

Considerando que desta constituição de compropriedade de prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Cepelos sob o artigo n.º 5117, nos termos e condições da informação técnica de 01.06.2009.----------

6. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - REQUERIMENTO DE FRANCISCO TAVARES DE ALMEIDA: Presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica (IPDMS-996/2009), datada de 01.06.2009, com o seguinte teor: "Pelo requerimento n.º 404/09, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23-08, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica, da freguesia de S. Pedro de Castelões:----------

- 116/522 parte do artigo 6871, sito no Talhadouro, 2/3 indiviso a favor de Francisco Tavares de Almeida e esposa, CF n.º 154 271 900, residente no Lugar de Talhadouro, Vale de Cambra e 1/3 indiviso a favor de Augusto da Silva Neves, casado, CF n.º 107 658 550, residente Lugar de Talhadouro, Vale de Cambra. O prédio tem de área 0,477000 (ha) e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de Ocupação Florestal.----------

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, prende-se com o facto de ser necessário para a composição de quinhões, para efeito de escritura de Partilhas.----------

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei

n.º 555/99, de 16-12, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade de parte (116/522) do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de S. Pedro de Castelões sob o artigo n.º 6871, nos termos e condições da informação técnica de 01.06.2009.----------

7. RECTIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – REQUERIMENTO DE SILVINA TAVARES: Presente informação da Divisão Administrativa e Jurídica (IPDMS-423/2009), datada de 27.05.2009, com o seguinte teor: "Venho informar V. Exa. que Silvina Tavares, através do requerimento n.º 418/09, de vinte e seis de Maio de 2009, vem requerer a revogação da deliberação Camarária de vinte e sete de Abril de dois mil e nove, relativamente à compropriedade dos artigos rústicos 5383, 5313, 3709 e 3728 da freguesia de Cepelos e solicitar nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de novo parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade sobre os referidos prédios, nos seguintes termos:-----

- Artigo 5383, sito no Vale, freguesia de Cepelos – 1/3 indiviso a favor de Adelina da Conceição Brandão Quental, NIF 129884979, 1/3 indiviso a favor de Herminia Rosa Brandão Gonçalves e 1/3 indiviso a favor de Hermínio José Tavares de Almeida, NIF 105094838.----------

O prédio tem de área 0,064000 ha, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de RAN.----------

- Artigo 5313, sito nas Regadas , freguesia de Cepelos - 2/3 indivisos a favor de Ana Maria Pedro Brandão Nunes, NIF191237566 e 1/3 indiviso a favor de Maria de Fátima da Costa, NIF 190334355.----------

O prédio tem de área 0,084000 ha e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de RAN.----------

- Artigo 3709, sito no Algar , freguesia de Cepelos -- 1/2 indiviso a favor de Adelina da Conceição Brandão Quental, NIF 129884979 e 1/2 indiviso a favor de Manuel Joaquim de Almeida, NIF 172542340.----------

O prédio tem de área 0,550 ha e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de RAN.----------

- Artigo 3728, sito no Algar , freguesia de Cepelos – 1/2 indiviso a favor de Ana Maria Pedro Brandão Nunes, NIF191237566 e 1/2 indiviso a favor de José Dias Brandão.----

O prédio tem de área 0,576000 ha e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra em Área de REN e Área de Ocupação Florestal.----------

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo a requerente, prende-se com o facto de ser necessário fazer a composição dos quinhões para efeitos de Escritura de Doação.----------

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, o seguinte:----------

- revogar parcialmente a sua deliberação de vinte e sete de Abril no que se refere à constituição de compropriedade dos artigo rústicos 5383, 5313, 3709 e 3728;----

- emitir parecer favorável à constituição de compropriedade dos prédios rústicos, inscritos na respectiva matriz da freguesia de Cepelos sob os artigos 5383, 5313, 3709 e 3728, nos termos e condições da informação técnica de 27.05.2009.--------

8. MERCADO MUNICIPAL – ABAIXO ASSINADO DOS SEUS OCUPANTES PARA FUNCIONAMENTO DO MESMO EM DIAS FERIADO: Presente informação da Secção de Taxas e Expediente Geral, da Administrativa e Jurídica (IPDMS-2677/2009), datada de 28.04.2009, com o seguinte teor: "Vêm alguns ocupantes do Mercado Municipal solicitar autorização para que o mesmo funcione

nos seguintes feriados: 10 e 11 de Junho, 5 de Outubro e 1 e 8 de Dezembro. De acordo com o artigo 28.º do Regulamento do Mercado Municipal, deverá a Câmara Municipal determinar o horário de funcionamento.----------

Dado tratar-se de uma alteração ao horário de funcionamento, deverá o pedido ser submetido a apreciação em reunião camarária."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar a abertura do Mercado Municipal nos feriados dias 10 e 11 de Junho, 5 Outubro, 1 e 8 de Dezembro de 2009.----------

9. TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente (IPDMS-1963/2009), datada de 20.05.2009, com o seguinte teor: "Acerca da taxa acima referenciada importa referir que se encontra prevista no artigo 78.º da Lei da Água e foi desenvolvida pelo Decreto-Lei nº. 97/2008, e que, nos termos do disposto no nº 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei 97/2008 "visa compensar o beneficio que resulta da utilização privativa do domínio público hídrico, o custo ambiental inerente às actividades susceptíveis de causar um impacte significativo nos recursos hídricos, bem como os custos administrativos inerentes ao pagamento, gestão, fiscalização e garantia da quantidade e qualidade das águas". ----------

O seu pagamento foi já solicitado a este Município pela Administração de Região Hidrográfica Centro. Defendendo a ANMP que as Câmaras Municipais deverão contestar junto das ARH as notas de liquidação enviadas, não reconhecendo desta forma a existência de qualquer dívida. Defende ainda que as Câmaras Municipais deverão recorrer directamente aos Tribunais para a apreciação da legalidade e exigibilidade da sua cobrança, ou esperar que os Serviços do Estado proponham acção por falta daquele pagamento, defendendo-se então - remetendo desta forma para os tribunais a decisão relativa ao pagamento da taxa em apreço.----------

Sustenta esta sua posição no parecer emitido pelo professor Gomes Canotilho sobre a taxa de gestão de resíduos, dada a similitude da problemática subjacente, entendendo que quer a mesma seja configurada como um imposto ambiental, quer como uma contribuição financeira poderá revelar uma inconstitucionalidade orgânica, uma vez que a sua criação não foi objectivo de autorização parlamentar e a mesma "não assentar numa relação bilateral de cariz contributivo".----------

Face ao atrás exposto verifica-se que a ANMP entende que as Câmaras Municipais deverão tomar uma posição e deixar que as ARH suscitem a intervenção dos Tribunais, para que seja o poder judicial a tomar a posição final sobre a matéria.----------

Poderá a Câmara Municipal adoptar a solução preconizada pela ANMP, tendo, no entanto, presente que tal irá implicar a tomada de uma posição de força por parte da ARHC, que passará nomeadamente pela revogação dos títulos de utilização concedidos para captação de água, já que o artigo 32º, nº 1, alínea e), do Decreto-Lei 226-A/2007 expressamente refere que o não pagamento da taxa de recursos hídricos devida importa a revogação dos títulos de utilização concedidos."----------

Da análise deste ponto da ordem te trabalhos resultou o entendimento dos seis membros presentes de que se está perante uma taxa imoral e mesmo injusta, de difícil justificação sobretudo se se atender a que é desconhecido o destino a dar aos montantes globais apurados. Consideraram ainda que se trata de mais uma solução gravosa para as famílias e para os Munícipes, e da parte de todos a sua aplicação só se fará por se tratar de uma imposição legal e por isso mesmo obrigatória.----------

Nos termos do disposto no artigo 78.º da Lei da Água (Lei 58/2005, de 29 de Dezembro), e do regime económico e financeiro dos recursos hídricos estabelecido pelo Decreto-Lei 97/2008, de 11 de Junho, a Câmara Municipal

deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aplicar a Taxa de Recursos Hídricos no valor definido de 0,0156€/m3, a incluir na factura de consumo de água a partir do mês de Julho.----------

10. ROTURA DE ÁGUA A JUSANTE DO CONTADOR – INSTALAÇÃO N.º 3556 DE LEVI DUARTE FILHO: Presente informação do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, datada de 27.05.2009, com o seguinte teor: "Na sequência da exposição apresentada pelo consumidor em epígrafe, com a instalação n.º 3556, cumpre-me informar que de acordo com informação do mesmo existiu uma rotura de água a jusante do contador de água, o qual já procedeu à sua reparação, o que provocou que no recibo do mês de Março/09 tenha havido um aumento substancial de consumo de água, 107m3.----------

Face ao exposto, e tendo em consideração as deliberações tomadas em situações semelhantes, deve V. Exa., caso assim o entenda, aprovar o pagamento do consumo de água no segundo escalão, e até quatro prestações, sendo o valor a pagar:----------

Consumo de água com IVA incluído à taxa de 5%-(107m3x€0,79) = €84,53(4,22€)

Tarifa disponibilidade com IVA incluído 5%----------3,16€ (€ 3,31)

Taxa de saneamento----------1,73€

Tarifa de lixo----------2,15€

Total----------€ 95,94

Deverá ser ainda autorizada a anulação do relaxe no caso do recibo já ter passado a essa situação, caso contrário informaticamente não será possível emitir nova factura com pagamento ao segundo escalão.----------

A consumidora solicita o pagamento em 4 prestações."----------

Atendendo ao facto de não ter existido má fé, intenção dolosa, ou vontade evidente de provocar desperdício, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar que o consumidor da

instalação n.º 3556, pague o consumo de água pelo escalão médio (0,77€) e em quatro prestações.----------

Mais deliberou isentar do pagamento de juros de mora, arquivar o processo de execução fiscal, isentando das respectivas custas, caso esteja nessa situação.----

11. ANULAÇÃO DO RELAXE – INSTALAÇÃO N.º 1441/ REQUERIMENTO DE MARÍLIA DA ANUNCIAÇÃO ALMEIDA ALBERGARIA MATOS: Presente informação do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, datada de 27.05.2009, com o seguinte teor: "Na sequência da exposição apresentada pela consumidora em epígrafe, com a instalação n.º 1441, cumpre-me informar que a mesma tem em atraso o pagamento do consumo de água desde Setembro/08 até à presente data.----------

Encontram-se já em relaxe as facturas de Setembro de 2008 a Fevereiro de 2009 que totalizam um valor de:----------

Consumo de água---------- 365,52 €

Juros---------- 17,65 €

Encargos de Execuções Fiscais----------27,47€

Total da dívida de Setembro/08 a Fevereiro/09---------- 410,64€

Acresce a este valor e conforme solicitado pela mesma, o mês de Março/09, no valor de 52,45 € passando o total a ser de 463,09 €.----------

A consumidora solicita a anulação do relaxe, pagando apenas o consumo de água efectivo, solicitando ainda esse pagamento em três prestações, dadas as suas dificuldades económicas.----------

Face ao exposto, e tendo em consideração situações semelhantes, poderá ser autorizada a anulação dos respectivos relaxes, sendo apenas pago o consumo efectivo da água em três prestações conforme solicitação da requerente."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, arquivar o processo de execução fiscal da instalação 1441 (em nome de Virgílio Moreira Dias), isentando das respectivas custas e juros de mora, e autorizar a consumidora Senhora D. Marília da Anunciação Almeida Albergaria Matos a pagar o consumo efectivo de água dos meses de Setembro de 2008 a Fevereiro de 2009 em três prestações, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 27.05.2009.----------

12. REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE FESTAS DE SANTO ANTONIO DE MERLÃES PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO: Presente informação da Técnica do GTF (IPDMS - 8/2009), datada de 01.06.2009, com o seguinte teor: "Serve o presente para informar V. EX.ª, que a Comissão de Festas de Santo António de Merlães veio requerer autorização para o lançamento de fogo de artifício ao abrigo do n.º 2 do artigo 29.ª do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, nos dias 20,21 e 22 de Junho, no lugar de Merlães, freguesia de Cepelos, deste Município.----------

De acordo com o artigo n.º 29º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro:----------

- Durante o período crítico não é permitido o lançamento de balões de mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes;----------

- Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, a utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no ponto anterior, está sujeita a autorização prévia da Câmara.----------

- Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo mantêm-se as restrições referidas anteriormente.----------

Mais informo que a Comissão de Festas de Santo António de Merlães apresenta uma declaração do pirotécnico que informa que irá lançar 10 dúzias de fogo de

estouro normal. O local do lançamento de acordo com o PDM é área de equipamento.----------

Informo ainda que o período crítico é definido anualmente por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. ----------

Dado que a área onde será efectuado o lançamento é área de equipamento e que para o ano de 2009 ainda não foi definido o período crítico, considero que deverá ser emitida autorização."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar o lançamento de fogo de artifício requerido pela Comissão de Festas de Santo António de Merlães, na festa que se irá realizar no período de 20 a 22 de Junho, no lugar de Merlães, freguesia de Cepelos, deste Município, nos termos e condições da informação técnica de 01.06.2009.----------

13. REQUERIMENTO DA COCOME – COMISSÃO COORDENADORA DE MELHORAMENTOS DAS BARALHAS PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO: Presente informação da Técnica do GTF (IPDMS - 9/2009), datada de 01.06.2009, com o seguinte teor: "Serve o presente para informar V. EX.ª, que a COCOME - Comissão Coordenadora de Melhoramentos das Baralhas veio requerer autorização para o lançamento de fogo de artifício ao abrigo do n.º 2 do artigo 29.ª do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, nos dias 19 a 24 de Junho, no lugar de Baralhas, freguesia de S. Pedro de Castelões, deste Município.----------

De acordo com o artigo n.º 29º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro:----------

- Durante o período crítico não é permitido o lançamento de balões de mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes;----------

- Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, a utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no ponto anterior, está sujeita a autorização prévia da Câmara.----------

- Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo mantêm-se as restrições referidas anteriormente.----------

Mais informo que a COCOME - Comissão Coordenadora de Melhoramentos das Baralhas apresenta uma declaração do pirotécnico que informa que irá lançar 7 dúzias de fogo de estouro normal e 200 disparos de fogo de artificio. O local do lançamento de acordo com o PDM é área de equipamento.----------

Informo ainda que o período crítico é definido anualmente por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. ----------

Dado que a área onde será efectuado o lançamento é área de equipamento e que para o ano de 2009 ainda não foi definido o período crítico, considero que deverá ser emitida autorização."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar o lançamento de fogo de artifício requerido pela COCOME - Comissão Coordenadora de Melhoramentos das Baralhas, na festa que se irá realizar no período de 19 a 24 de Junho, no lugar de Baralhas, freguesia de S. Pedro de Castelões, deste Município, nos termos e condições da informação técnica de 01.06.2009.----------

14. REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA ISABEL E S. SEBASTIÃO DE RÔGE PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO: Presente informação da Técnica do GTF (IPDMS - 10/2009), datada de 03.06.2009, com o seguinte teor: "Serve o presente para informar V. EX.ª, que a Comissão de Festas de Santa Isabel e S. Sebastião de Rôge veio requerer autorização para o lançamento de fogo de artifício ao abrigo do n.º 2 do artigo

29.ª do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, nos dias 2 a 6 de Julho, no lugar de Grela, freguesia de Rôge, deste Município.----------

De acordo com o artigo n.º 29º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro:----------

- Durante o período crítico não é permitido o lançamento de balões de mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes;----------

- Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, a utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no ponto anterior, está sujeita a autorização prévia da Câmara.----------

- Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo mantêm-se as restrições referidas anteriormente.----------

Mais informo que a Comissão de Festas de Santa Isabel e S. Sebastião de Rôge apresenta uma declaração do pirotécnico que informa que irá lançar 120 balonas diversas e 5 baterias diversas. O local do lançamento de acordo com o PDM é área de equipamento.----------

Informo ainda que o período crítico é definido anualmente por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. ----------

Dado que a área onde será efectuado o lançamento é área de equipamento e que para o ano de 2009 ainda não foi definido o período crítico, considero que deverá ser emitida autorização."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar o lançamento de fogo de artifício requerido pela Comissão de Festas de Santa Isabel e S. Sebastião de Rôge, na festa que se irá realizar no período de 2 a 6 de Julho, no lugar de Grela, freguesia de Rôge, deste Município, nos termos e condições da informação técnica de 03.06.2009.----------

15. REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE FESTAS DE S. JOÃO BAPTISTA DA CHÃ PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO: Presente informação da Técnica do GTF (IPDMS - 11/2009), datada de 03.06.2009, com o seguinte teor: "Serve o presente para informar V. EX.ª, que a Comissão de Festas de S. João Baptista da Chã veio requerer autorização para o lançamento de fogo de artifício ao abrigo do n.º 2 do artigo 29.ª do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, nos dias 27 e 28 de Junho, no lugar da Chã, freguesia de Junqueira, deste Município.- De acordo com o artigo n.º 29º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro:----------

- Durante o período crítico não é permitido o lançamento de balões de mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes;----------

- Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, a utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no ponto anterior, está sujeita a autorização prévia da Câmara.----------

- Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo mantêm-se as restrições referidas anteriormente.----------

Mais informo que a Comissão de Festas de S. João Baptista da Chã apresenta uma declaração do pirotécnico que informa que irá lançar 4 dúzias de artigos pirotécnicos 5 e 1 e 1 dúzia de morteiros. O local do lançamento de acordo com o PDM é área urbana.----------

Informo ainda que o período crítico é definido anualmente por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. ----------

Dado que a área onde será efectuado o lançamento é área urbana e que para o ano de 2009 ainda não foi definido o período crítico, considero que deverá ser emitida autorização."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar o lançamento de fogo de artifício requerido pela Comissão de Festas de S. João Baptista da Chã, na festa que se irá realizar nos dias 27 a 28 de Junho, no lugar da Chã, freguesia de Junqueira, deste Município, nos termos e condições da informação técnica de 03.06.2009.----------

16. ALTERAÇÃO AO RMUE – PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DE DISCUSSÃO PÚBLICA: Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 30.03.2009, presente informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Planeamento, e pelo Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 05.06.2009, com o seguinte teor: "A proposta de alteração ao RMUE esteve em discussão pública, de 6 de Maio de 2009 a 4 de Junho de 2009.----------

A proposta de alteração esteve afixada na Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia.----------

No âmbito da discussão pública verifica-se que houve um contributo que refere que a redução de 50% na taxa municipal de urbanização nas freguesia de Arões, Junqueira e Cepelos, deveria ser alargada à freguesia de Rôge (incluindo Santa Cruz e Casal de Arão). Como justificação é apresentada a falta de investimento nesta freguesia quer público quer privado.----------

Face ao exposto deverá a Câmara Municipal pronunciar-se como entender mais conveniente e submeter a presente alteração a Assembleia Municipal para aprovação.----------

A Câmara Municipal reconhece a pertinência do contributo prestado no âmbito do inquérito público, no entanto o mesmo foi objecto de análise aquando da primeira proposta de alteração do RMUE apresentada em reunião de Câmara. Não obstante decidiu a mesma não incluir essa freguesia, uma vez que haveriam ainda outras freguesias e lugares a considerar, mas que poderão ser objecto de um posterior estudo mais alargado. Nesse sentido, a Câmara Municipal deliberou,

por unanimidade dos seis membros presentes, não acolher a sugestão prestada no âmbito da discussão pública, aprovando a seguinte proposta de alteração ao artigo 100.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação a submeter a apreciação da Assembleia Municipal:----------

Artigo 100.º – Determinação do valor da taxa----------

(1...)----------

(2...)----------

3 – Nas Freguesias de Arões, Junqueira e Cepelos a taxa municipal de urbanização, calculada de acordo com o número 1 do presente artigo, têm uma redução de 50% do valor calculado.----------

4 – A redução referida no número anterior é aplicável apenas à construção, reconstrução, ampliação e alteração de habitação unifamiliar.----------

5 – A Taxa Municipal de urbanização, calculado de acordo com o n.º 1 do presente artigo, para os Núcleos Rurais, identificados nos números 3 e 4, do artigo 33.º, do Regulamento do PDM e na respectiva planta de ordenamento, beneficiam os requerentes de uma redução de 100% do valor calculado, quando se trate de reconstrução sem aumento de área."----------

17. APROVAÇÃO DAS NORMAS DA ALDEIDA DO TREBILHADOURO - PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DE DISCUSSÃO PÚBLICA: Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 22.12.2008, presente informação do Chefe da Divisão de Planeamento, datada de 05.06.2009, com o seguinte teor: "A proposta de normas técnicas esteve em discussão pública, de 6 de Maio de 2009 a 4 de Junho de 2009.----------

A proposta de normas técnicas esteve afixada na Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia.----------

No âmbito da discussão pública verifica-se que não houve contributos, pelo que a Câmara Municipal deverá submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar as Normas Técnicas a aplicar na Aldeia do Trebilhadouro e submeter as mesmas a apreciação da Assembleia Municipal.----------

18. EMPREITADA DE "MODERNIZAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR – CENTRO EDUCATIVO DE ARÕES/JUNQUEIRA (PISCINA)" – RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

Presente o relatório final (IPDMS-942/2009) elaborado pela Comissão de Análise de Propostas, de 21 de Maio de 2009, referindo que depois de feita a audiência prévia e decorrido o seu prazo a lista de classificação das duas propostas admitidas a concurso se mantém.----------

1. Consipel – Const. Simões Pereira, Lda.....429.607,15 € - Prazo de 180 dias
2. Const. Soares & Carvalho, Lda.....399.981,92 € - Prazo de 180 dias

Assim, atendendo aos critérios de apreciação das propostas, a Comissão de Análise de Propostas propõe ao Dono da Obra que a adjudicação seja feita, após o cumprimento das formalidades legais, ao concorrente Construções - Soares & Carvalho, Lda., com sede em Bairro – Alagoas – 3860-246 Santa Cruz da Trapa SPS, pelo valor de 399.981,92€, S/IVA, pelo prazo de 180 dias.----------

No presente relatório encontra-se exarado Despacho do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor: "Aprovado. À R.C.M. para ratificar."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de Maio de 2009, pelo qual aprovou o relatório final do concurso para a empreitada "Modernização do Parque Escolar – Centro Educativo de Arões/Junqueira (Piscina)".----------

19. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ATLETA JOÃO PAULO DOS SANTOS FERNANDES: Presente requerimento do Atleta João Paulo dos Santos Fernandes, pelo qual solicita apoio para os treinos de preparação, de 1 de Abril a 26 de Junho, para o Campeonato da Europa 2009 onde se realiza na Póvoa de Varzim de 27 de Junho a 3 de Julho de 2009.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, atribuir um subsídio de 750€ (250€/mês - Abril, Maio e Junho) à Fábrica da Igreja Paroquial de Arões, para apoiar as despesas de deslocação do atleta João Paulo Fernandes, para os treinos de preparação para o Campeonato da Europa 2009.---

20. AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE DAIRAS – PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE VISITA DE ESTUDO: Presente requerimento do Núcleo de Educação Especial do Agrupamento Vertical de Escolas de Dairas, datado de 13.05.2009, informando que no concelho de Vale de Cambra existe uma UAEM – Unidade de Apoio Especializada da Multidificiência, sita na Escola EB1 de Lordelo. Esta unidade concelhia, ligada administrativamente ao Agrupamento Vertical de Escolas de Dairas, acolhe quatro alunos com problemáticas específicas e de carácter permanente.----------

O Núcleo de Educação Especial do supracitado Agrupamento encontra-se a organizar uma visita de estudo para estes alunos, a realizar no terminus do 3.º período, mais especificamente, nos dias 17 e 18 de Junho.----------

Pretendem proporcionar uma experiência inesquecível aos seus alunos, que de outra forma, talvez, jamais possam vir ter. Assim, gostariam de levar quatro alunos, juntamente com o pai ou a mãe, dada a especificidade da sua problemática, à Eurodisney, em Paris. O total do grupo, presumivelmente, perfaz o número de 13 pessoas (quatro alunos acompanhados de quatro docentes, quatro encarregados de educação e uma auxiliar de acção educativa).----------

Devido aos elevados custos a que ascende este projecto (aproximadamente 270 euros por pessoa), o núcleo de Educação Especial vêm solicitar apoio monetário para a realização do mesmo.----------

Neste respeito, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: "Tendo em consideração o pedido de apoio solicitado pelo Núcleo de Educação Especial do Agrupamento de Escolas das Dairas, proponho que a Câmara Municipal atribua um subsídio no valor de 1080euros (mil e oitenta euros) correspondente aos custos relativos às quatro crianças portadoras de multidificiência que farão a viagem em causa.----------

A Câmara Municipal poderá ainda assegurar o transporte para o aeroporto e regresso, caso haja disponibilidade de meios."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, atribuir um subsídio de mil e oitenta euros (1080€) ao Núcleo de Educação Especial do Agrupamento de Escolas das Dairas, correspondente aos custos relativos às quatro crianças portadoras de multideficiência que farão a viagem em causa. Autorizadas as correspondentes despesas.----------

Mais deliberou, assegurar o transporte para o aeroporto e regresso, caso haja disponibilidade de meios.----------

21. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou a seguinte informação:----------

- Listagem de pagamentos efectuados no período de 25 de Maio a 5 de Junho de 2009, no valor total líquido de € 967.560,80.----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação prestada.----------

22. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 17 DE MARÇO DE 2008:

Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Senhor António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre os dias 26 de Maio e 8 de Junho de 2009, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de Março de 2008, que se sintetizam no seguinte:----------

Decreto-Lei 177/2001:----------

Processos deferidos:----------

- 403/08, de José Alcides Silva Monteiro;----------
- 80/08, de Helder Constantino A. Lousada;----------
- 762/07, de Sílvia Carla Pina Costa;----------
- 697/06, de Coficia;----------
- 44/08, de Luis Fernandes Ferreira;----------
- 15/09, de Paulo César de Almeida Fernandes;----------
- 79/09, de Adelino Tavares e Outro;----------
- 56/09, de Jaime Alberto Fernandes Tavares;----------
- 188/09, da Fundação Luís Bernardo de Almeida – 2 requerimentos;----------
- 94/02, de Heitor Pinheiro.----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

23. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares e outros requerimentos:----------

- PROCESSO N.º 181/09: Presente o requerimento n.º 777/09, datado de 28.04.2009, de Latarcos - Embalagens Metálicas, Lda, pelo qual solicita o licenciamento (legalização) de anexo, sito na Travessa da Ponte, freguesia de S. Pedro de Castelões.----------

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 28.04.2009, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:----------

1-O requerente solicita licenciamento (legalização) para um pavilhão de apoio á industria.----------

2-Conforme informação técnica de 19 de Maio de 2009 a pretensão não cumpre o disposto no Plano de Urbanização Expansão Nascente.----------

3-Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 6/2007, de 4 de Setembro.----------

4-Devera ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias)."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente para no prazo de dez dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projecto de decisão de indeferimento do seu pedido de 28-04-2009, nos termos e condições e condições da informação técnica de 28-04-2009.----------

- **PROCESSO N.º 115/09:** Decorrido o prazo para apresentação de audiência escrita, presente o requerimento n.º 944/05, datado de 28.04.2009, de Maria Graciete Batista Almeida, pelo qual anexa audiência escrita ao seu pedido inicial de informação prévia para construção de um edifício de habitação e serviços, no lugar de Aguinhas, freguesia de Codal.----------

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 03.06.2009, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:----------

1-O requerente solicita informação previa para edificação de um edifício de utilização mista (habitação e serviços).----------

2-Conforme informação técnica de 03-04-2009, a pretensão não cumpre a cercea máxima definida no artigo 29 do regulamento do PDM ("a cercea máxima admitida nestas áreas é de 2 pisos acima da cota do passeio ou da cota natural do terreno".----------

3-Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 60/2007, de 04 de Setembro)."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, indeferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 03.06.2009.----------

- **PROCESSO N.º 303/07:** Presente o requerimento n.º 719/09, datado de 09.04.2009, de Carlos Santos de Almeida, pelo qual adita audiência escrita e Declaração de Autorização, ao seu pedido inicial de licenciamento de ampliação de edificação, sito no lugar da Farrapa, freguesia de Macieira de Cambra.----------

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 03.06.2009, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:----------

-O requerente solicita licenciamento para ampliação de edificação existente.--------

-Dada a informação técnica de 24-04-2009 propõe-se o deferimento do solicitado, devendo o requerente apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projectos de especialidade: Estabilidade, Ficha electrotécnica, Isolamento Térmico, Aguas e Esgotos, Águas pluviais, ITED, Acústico, arranjos exteriores e Gás."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 03.06.2009.----------

- **PROCESSO N.º 557/08:** Presente comunicação da Junta de Freguesia de Junqueira, com registo de entrada n.º 793/09, de 29.04.2009, informando que o

caminho ao poente foi calcetado pela Junta de Freguesia há bem pouco, não se justificando de momento o seu alargamento ou arranjo.----------

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 21.05.2009, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:----------

1- O requerente solicitou licenciamento para edificação de habitação unifamiliar.

2- Na sequência do despacho de 13-03-2009, que aprovou o projecto de arquitectura, a junta de freguesia de Junqueira emitiu parecer onde refere que:

A- O caminho existente a ponte da pretensão "foi encalcetado por esta autarquia ainda há bem pouco tempo".----------

B- Que o mesmo "oferece as condições suficientes aos agricultores e outras pessoas que dele se servem, não justificando, de momento, qualquer alargamento ou arranjo".----------

Dada a informação técnica de 21-05-2009, ponto 2, deverá a câmara pronunciar-se como achar conveniente."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 21.06.2009.----------

- **PROCESSO N.º 522/05:** Presente o requerimento n.º 606/09, datada de 30.03.2009, de António Bastos de Pinho, pelo qual adita nova Memória Descritiva e Justificativa e Novas Peças Desenhadas, relativo ao seu pedido de licenciamento para travessia da via pública (passagem subterrânea).----------

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 11.05.2009, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:----------

1- Na sequência da deliberação camarária de 02-03-2009, o requerente apresentou nova proposta para a travessia da via publica.----------

2- A proposta apresentada refere-se a construção de uma passagem subterrânea de forma a fazer a ligação entre duas fracções de terreno do requerente.----------

3- Face a informação técnica de 07-04-2009 e à exposição apresentada pelo requerente, a Câmara Municipal deverá pronunciar-se como achar mais conveniente."----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor dos Senhores Vereadores António Alberto Almeida de Matos Gomes, Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva, Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva e José António de Almeida Soares, e um voto contra do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva, tendo-se abstido a Senhora Vereadora Dra. Célia Maria dos Santos Tavares, deferir a pretensão do requerente com carácter precário mediante o pagamento da taxa prevista na Tabela de Taxas. O direito que agora é concedido poderá ser feito cessar a qualquer momento quando se verifique a necessidade de realização de quaisquer obras na via que sejam inviabilizadas pela existência da passagem subterrânea. Nesse caso o requerente deverá repor o caminho no estado em que se encontrava anteriormente à intervenção e não lhe assiste o direito a qualquer indemnização.----------

Declaração de Voto do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva: "Voto contra dado que se trata de um grave precedente que vamos criar na via pública e ainda porque impossibilita no futuro a ligação de gás uma vez que esta não permite construções por debaixo das condutas."----------

Por se encontrar impedido de apreciar e votar o processo que segue, retirou-se da reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva, ficando a presidir à reunião o Senhor Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes.----------

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2009.06.08

- **PROCESSO N.º 696/06:** Presente o requerimento n.º 883/09, datada de 14.05.2009, de Luís Filipe Soares Barbosa, pelo qual adita nova Planta de Implantação relativa ao seu pedido de licenciamento de habitação a edificar no lugar de Função, freguesia de Rôge.----------

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 01.06.2009, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:----------

O requerente solicita aprovação de nova planta de implantação.----------

Verifica-se que o arruamento proposto e respectiva zona de inversão de marcha são tecnicamente aceitáveis , pelo que propõe-se o deferimento do solicitado."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 01.06.2009.----------

Reentrou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva, assumindo a condução dos trabalhos.----------

24. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a minuta da acta da reunião. ----------

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e quinze minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a mesma, da qual se lavrou a presente acta que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela Secretária que a redigiu.----------

---

Marta Simão